



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15023963000188

Rua Genival Nunes Araujo, 0000993 - Centro

Telefone 06633851277

www.novabrasilandia.mt.gov.br

### DECRETO Nº 00050/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

A Senhora MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA, PREFEITA Municipal de NOVA BRASILÂNDIA, estado do Mato Grosso atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00881/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

### DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares, no orçamento financeiro de 2021, no valor de R\$ 124.992,00 (Cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa e dois reais) acrescentando recursos nas seguintes dotações e fontes:

#### 01.001-CAMARA MUNICIPAL

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0036.1060.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
01.001.01.031.0036.2080.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.200,00
01.001.01.031.0036.2080.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		24.000,00
01.001.01.031.0036.2080.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizações E Restituições	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		45.792,00

**Sub-Total: 124.992,00**

**Total Parcial Suplementado: 124.992,00**

"Art. 2º - Para cobertura aos Créditos Adicionais, abertos no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, Inciso III - Anulação Parcial ou Total de Dotações, reduzindo recursos das seguintes dotações e fontes:

#### 01.001-CAMARA MUNICIPAL

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0036.1062.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		780,00
01.001.01.031.0036.1115.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
01.001.01.031.0036.2080.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		93.000,00
01.001.01.031.0036.2080.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.760,00
01.001.01.031.0036.2080.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
01.001.01.031.0036.2080.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
01.001.01.031.0036.2080.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
01.001.01.031.0036.2080.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		7.452,00

**Sub-Total: 124.992,00**

**Total Parcial Reduzido: 124.992,00**



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**

CNPJ: 15023963000188

Rua Genival Nunes Araujo, 0000993 - Centro

Telefone 06633851277

[www.novabrasilandia.mt.gov.br](http://www.novabrasilandia.mt.gov.br)

---

**DECRETO Nº 00050/2022**

---

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA BRASILÂNDIA, 26, Agosto de 2022

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA  
PREFEITA